International Journal of Environmental Resilience Research and Science (IJERRS)
Revista Internacional Resiliência Ambiental Pesquisa e Ciência Sociedade 5.0 Resiliência Ambiental
ISSN 2675-3456

A mulher camponesa na luta pela terra: entre a resistência e a reprodução do patriarcado nos assentamentos do Oeste do Paraná.

The Peasant Woman in the Struggle for Land: Between Resistance and the Reproduction of Patriarchy in Rural Settlements in Western Paraná

Flávia Piccinin Paz Gubert[1]
Joao Edmilson Fabrini[2]
Marcelo Wordell Gubert[3]
Glauci Aline Hoffmann[4]
Marcia Hanzen[5]

Resumo: O presente artigo analisa a invisibilidade da mulher camponesa nas lutas pela terra e nos assentamentos rurais do Oeste do Paraná, examinando como estruturas jurídicas e simbólicas reproduzem desigualdades de gênero no campo. Parte-se da hipótese de que a exclusão feminina decorre da persistência de uma racionalidade patriarcal historicamente incorporada ao direito fundiário brasileiro, com efeitos na titularidade da terra e na participação em espaços decisórios. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e interdisciplinar, articulando Direito Agrário, Sociologia Rural e Estudos de Gênero, com base em revisão bibliográfica e entrevistas semiestruturadas com mulheres assentadas em cinco assentamentos da região. Os resultados empíricos demonstram que as mulheres desempenham um papel central na organização produtiva e comunitária, mesmo sem reconhecimento formal equivalente. Em termos teóricos, os achados indicam que a emancipação ultrapassa o plano econômico, reconfigurando a justiça agrária ao incorporar dimensões de gênero.

Palavras-Chave: Reforma agrária; Gênero; Mulheres camponesas; Assentamentos; Patriarcado.

[1] Universidade Estadual do Paraná. *E-mail*: flavia@gubertepaz.com. https://orcid.org/0000-0002-8179-8426
[2] Universidade Estadual do Oeste do Paraná. E-*mail*: joaofabrini@bol.com. https://orcid.org/0000-0002-9688-5899
[3] Universidade Estadual do Paraná. E-*mail*: marcelo@gubertepaz.com. https://orcid.org/0000-0002-2499-7461
[4] Universidade Estadual do Oeste do Paraná. E-*mail*: glauhoffmann@gmail.com. https://orcid.org/0000-0002-8278-3533
[5] UDC Medianeira. E-*mail*: marciahanzen@hotmail.com. https://orcid.org/0000-0002-4882-7010

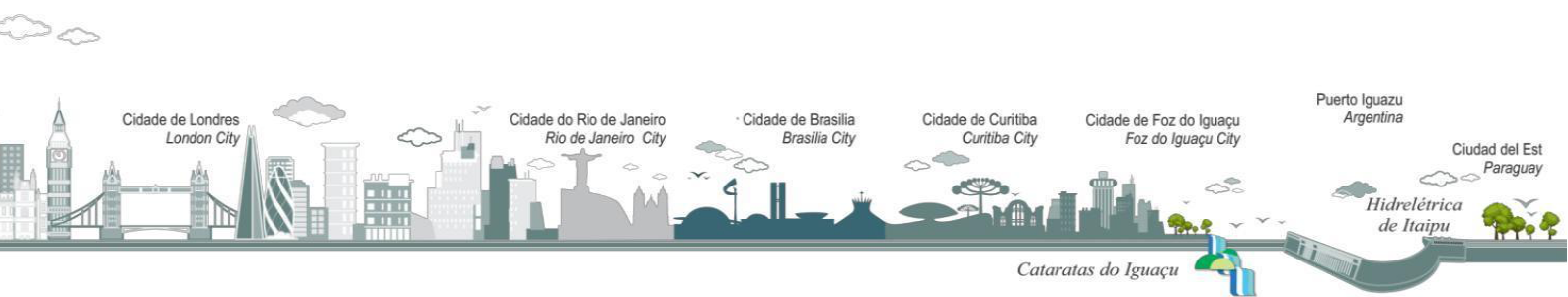

International Journal of Environmental Resilience Research and Science (IJERRS)
Revista Internacional Resiliência Ambiental Pesquisa e Ciência Sociedade 5.0 Resiliência Ambiental
ISSN 2675-3456

Abstract: This article analyzes the invisibility of peasant women in land struggles and rural settlements in Western Paraná, examining how legal and symbolic structures reproduce gender inequalities in rural contexts. The study is grounded in the hypothesis that women's exclusion results from the persistence of a patriarchal rationality historically embedded in Brazilian land law, affecting land ownership and participation in decision-making spaces. A qualitative and interdisciplinary approach is adopted, articulating Agrarian Law, Rural Sociology, and Gender Studies, based on bibliographic review and semi-structured interviews conducted with women settled in five settlements in the region. The empirical results demonstrate that women play a central role in productive and community organization, despite lacking equivalent formal recognition. From a theoretical perspective, the findings indicate that emancipation goes beyond the economic dimension, reconfiguring agrarian justice by incorporating gender-based dimensions.

Key Words: Agrarian reform; Gender; Peasant women; Settlements; Patriarchy.

INTRODUÇÃO

A estrutura fundiária brasileira, marcada historicamente pela concentração da terra e pela exclusão social, revela não apenas um problema econômico, mas também um traço persistente de desigualdade estrutural. Essa dinâmica estrutural assume contornos específicos no Oeste do Paraná, região marcada por processos intensos de colonização dirigida, conflitos fundiários e formação de assentamentos rurais que reproduzem, em escala territorial, as assimetrias históricas da questão agrária brasileira.

Nesse contexto, a desigualdade de gênero não se apresenta como elemento periférico, mas como componente constitutivo das relações de acesso, uso e controle da terra, as mulheres camponesas, embora participem ativamente das ocupações, da produção e da organização comunitária, permanecem frequentemente excluídas da titularidade formal dos lotes e dos espaços decisórios, o que produz efeitos concretos na distribuição de renda, na autonomia econômica e na governança interna dos assentamentos.

Desde as sesmarias e capitanias hereditárias até o agronegócio contemporâneo, o modelo agrário nacional consolidou-se sob uma lógica patriarcal e colonial que subordinou simultaneamente a natureza e as mulheres, convertendo ambas em recursos produtivos. Tal racionalidade, herdada da modernidade eurocêntrica, criou um sistema de poder no qual o acesso à terra tornou-se sinônimo de dominação, e não de emancipação (Martins, 2010; Leff, 2020).

No Brasil, a questão agrária tem sido tradicionalmente interpretada como uma disputa econômica ou jurídica em torno da propriedade e da função social da terra. Contudo, essa leitura

permanece incompleta se não se considera a dimensão de gênero como componente central da desigualdade agrária.

As mulheres camponesas, ainda que protagonistas das ocupações, mobilizações e práticas produtivas sustentáveis, continuam invisibilizadas tanto nas políticas públicas quanto nas representações jurídicas e simbólicas do campo.

Como adverte Federici (2019), a lógica de acumulação capitalista dependeu historicamente da expropriação do corpo e do trabalho feminino, processo que se reproduz na exclusão das mulheres do acesso formal à terra.

Essa invisibilidade não é mero efeito colateral, mas resultado de uma racionalidade jurídica que, desde a Lei de Terras de 1850 até o Estatuto da Terra de 1964, institucionalizou a propriedade privada como extensão do poder masculino.

A persistência desse paradigma é evidente nos dados recentes do Censo Agropecuário (IBGE, 2017) e da Oxfam Brasil (2022), que indicam que 87% das propriedades rurais estão registradas em nome de homens, enquanto as mulheres representam a maioria das trabalhadoras sem posse formal.

A partir dessa perspectiva, o artigo propõe analisar a (in)visibilidade da mulher camponesa na luta pela terra e nos assentamentos do Oeste do Paraná, investigando como as estruturas jurídicas e simbólicas da propriedade rural perpetuam desigualdades de gênero e como as práticas de resistência feminina reconfiguram os sentidos da reforma agrária.

Sustenta-se a hipótese de que a exclusão das mulheres do acesso à terra e das instâncias de poder comunitário não decorre apenas de barreiras materiais, mas também de uma lógica patriarcal inscrita na racionalidade agrária e jurídica brasileira.

O objetivo geral é examinar como as mulheres camponesas, ao reivindicarem a terra e transformarem o espaço dos assentamentos em território de resistência, produzem novas epistemologias sociais baseadas no cuidado, na solidariedade e na partilha que desafiam o modelo tradicional de desenvolvimento rural.

O objetivo geral é examinar como as mulheres camponesas, ao reivindicarem a terra e transformarem o espaço dos assentamentos em território de resistência, produzem novas epistemologias sociais baseadas no cuidado, na solidariedade e na partilha, que desafiam o modelo tradicional de desenvolvimento rural.

A partir dessa perspectiva, a contribuição do artigo consiste em articular a crítica feminista

do direito agrário à análise empírica da experiência das mulheres assentadas no Oeste do Paraná, demonstrando como tais práticas cotidianas de resistência produzem efeitos concretos na organização produtiva, na gestão comunitária e na redistribuição de poder nos assentamentos.

Ao aproximar a teoria crítica da realidade territorial, o estudo evidencia que essas experiências não apenas tensionam a estrutura patriarcal do acesso à terra, mas também reconfiguram o conteúdo normativo da justiça agrária, ampliando-a para incorporar dimensões de gênero, cuidado e reprodução da vida.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Formação histórica da concentração fundiária

A estrutura agrária brasileira não pode ser compreendida apenas como um problema econômico ou de política fundiária; constitui a materialização histórica de uma forma de poder. Desde o período colonial, o regime de terras foi construído como um dispositivo de hierarquização social e de exclusão de gênero, operando simultaneamente como instrumento de dominação econômica e simbólica.

A concentração fundiária, consolidada pela Lei de Terras de 1850, institucionalizou a propriedade privada como privilégio masculino e racializado, convertendo o território em mercadoria e a posse em expressão de autoridade patriarcal (Stédile, 2005; Martins, 2010).

Na lógica colonial, o Estado português apropriou-se das terras indígenas e comunais e as transformou em bens da Coroa. As sesmarias concedidas a colonos e fidalgos criaram o que Guimarães (1968) denominou “quatro séculos de latifúndio”, em que o direito de dispor da terra equivalia à capacidade de exercer poder político e social. A partir dessa base, o patriarcado rural consolidou-se como estrutura jurídica e moral: a autoridade sobre a terra implicava autoridade sobre os corpos que nela trabalhavam.

A transição para o trabalho livre após a abolição da escravidão não rompeu essa lógica. Como observou Martins (2010), a Lei de Terras criou o “cativeiro da terra”: ao substituir a propriedade do escravo pela propriedade da terra, o sistema manteve a coerção e a dependência sob nova forma. O trabalhador “livre” tornou-se economicamente prisioneiro da terra alheia, enquanto o direito fundiário transformou-se em mecanismo de exclusão social.

International Journal of Environmental Resilience Research and Science (IJERRS)
Revista Internacional Resiliência Ambiental Pesquisa e Ciência Sociedade 5.0 Resiliência Ambiental
ISSN 2675-3456

Patriarcado e exclusão feminina da titularidade da terra

A dominação jurídica sobre o território foi acompanhada pela exclusão sistemática das mulheres da titularidade e da herança, exclusão legitimada por costumes e normas que vinculavam a propriedade à figura masculina do chefe de família. (Moura, 2019)

A Constituição de 1824 e, posteriormente, a de 1891 consolidaram a inviolabilidade da propriedade privada sem qualquer referência à sua função social ou à igualdade material entre homens e mulheres. Somente o Estatuto da Terra (Lei n.º 4.504/1964) introduziu a noção de "função social", mas o fez em um contexto autoritário e desenvolvimentista, sem questionar a estrutura patriarcal subjacente. Como apontam Fischer e Gehlen (2002), o Estatuto da Terra representou "a institucionalização da não-reforma agrária": um instrumento que reconhecia o problema fundiário, mas o neutralizava ao restringir a redistribuição de terras a situações de "tensão social grave".

As lideranças masculinas monopolizavam os espaços de fala e de negociação, enquanto o trabalho feminino permanecia relegado ao campo invisível da reprodução social: cuidar da casa, da horta, dos animais e das crianças. Assim, o patriarcado agrário perpetuou-se não apenas nas instituições estatais, mas também nas micropolíticas da resistência. (Federici, 2013).

Sob a ótica jurídica, a reprodução patriarcal da terra manifesta-se no modo como o Direito Agrário brasileiro foi codificado. As leis de terras, os estatutos e as políticas de crédito rural foram estruturados segundo uma epistemologia do sujeito masculino-proprietário.

O discurso da "função social" da propriedade, embora constitucionalizado em 1988, raramente se traduziu em mecanismos efetivos de justiça de gênero. A mulher camponesa continua a ser vista como "ajudante" ou "dependente" e, portanto, excluída do pleno reconhecimento jurídico como produtora e titular de direitos. (Moura *et al.*, 2017)

Essa lógica de invisibilização também se manifesta no campo dos direitos previdenciários, historicamente estruturado a partir de uma concepção androcêntrica do trabalho rural. O Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214/1963), ao reconhecer formalmente a atividade rural, manteve, na prática, a centralidade masculina como referência de titularidade e de contribuição, relegando as mulheres à condição de dependentes ou de trabalhadoras auxiliares.

Somente com a Constituição de 1988, ao reconhecer o regime de economia familiar e assegurar a igualdade entre homens e mulheres no campo (art. 7º, XXX; art. 201, §7º), e, posteriormente, com as Leis nº 8.212 e nº 8.213 de 1991, é que se consolidou o enquadramento

das mulheres como seguradas especiais, independentemente da formalização da propriedade da terra.

Ainda assim, persistem obstáculos probatórios ao reconhecimento da atividade rurícola feminina, especialmente na comprovação documental do trabalho exercido, o que impacta diretamente o acesso a benefícios, como aposentadoria e auxílio-doença. (Dos Santos; Zimmermann, 2019)

Essa dificuldade revela que a exclusão jurídica das mulheres camponesas não se limita ao acesso à terra, mas se projeta na própria proteção social, reforçando sua posição de subalternidade no sistema agrário.

De acordo com dados da OXFAM Brasil, (2022), os homens detêm 87,3% das propriedades rurais registradas no país, correspondendo a 94,5% da área total cultivada. As mulheres, em contrapartida, representam a maioria das trabalhadoras rurais sem posse formal de terra. Essa assimetria não é apenas estatística; ela traduz o lugar subordinado que o patriarcado reserva às mulheres na economia agrária.

A posse masculina da terra é legitimada por um imaginário jurídico-social que associa o homem à produtividade e a mulher à reprodução, separação que, como explica Federici (2019), constitui a base invisível da acumulação capitalista e da exploração do trabalho doméstico e comunitário.

Questão agrária e gênero no Oeste do Paraná.

Ao observar o desenvolvimento histórico da questão agrária, nota-se que as reformas agrárias parciais ou fragmentadas jamais tocaram o núcleo patriarcal da estrutura fundiária. Mesmo quando movimentos como o MST incorporaram pautas de igualdade e participação feminina, a resistência à presença das mulheres nos espaços decisórios revelou o enraizamento cultural dessa dominação.

Como sintetiza Leff (2020), a crise ambiental e social do campo brasileiro deriva de uma racionalidade instrumental que transforma o solo, o corpo e o trabalho em mercadorias intercambiáveis.

Essas contradições estruturais adquirem expressão territorial no Oeste do Paraná, onde a colonização privada e o avanço do agronegócio reiteram o padrão excludente de apropriação da

terra, mas também fazem emergir experiências camponesas de resistência, analisadas na seção seguinte.

A história agrária do Oeste do Paraná constitui uma microexpressão das contradições estruturais do desenvolvimento brasileiro: o avanço das fronteiras agrícolas, a mercantilização da terra e a persistência da exclusão social e de gênero.

A região, marcada por um processo de colonização tardia e de forte presença de empresas privadas, reproduziu os padrões de concentração fundiária e de violência que definem o modelo agrário nacional. Entretanto, nesse mesmo território, emergiram práticas de resistência camponesa que desafiaram o monopólio masculino e capitalista sobre a terra, inaugurando novas formas de organização coletiva e protagonismo feminino.

A colonização do Oeste paranaense, intensificada a partir da década de 1930, foi conduzida sob o discurso desenvolvimentista da “Marcha para o Oeste”. Essa política estatal visava integrar economicamente as regiões consideradas “vazias”, termo que, como observa Reolon, (2007), apagava deliberadamente a presença de indígenas, posseiros e comunidades fronteiriças paraguaias e argentinas que habitavam o território.

A ocupação da região, portanto, não representou expansão civilizatória, mas um processo de expropriação legalizada, em que o Estado e as companhias colonizadoras atuaram de forma complementar: o primeiro concedendo títulos, as segundas transformando o território em ativo financeiro.

Como detalham Priori e Pomari, (2012) a política fundiária paranaense privilegiou grandes companhias, como a Colonizadora Rio Paraná (Maripá) e a Pinho e Terras Ltda., em detrimento dos pequenos posseiros. O resultado foi a consolidação de um mercado especulativo de terras, no qual o direito de propriedade se confundia com o poder político e a violência privada.

O Estado paranaense, ao vender terras sem demarcação topográfica e emitir títulos sobrepostos, legitimou um sistema de apropriação privada baseado na violência e na troca de favores políticos, prática que, como demonstra Myskiw, (2002), transformou a legalidade fundiária em tecnologia de poder.

Os conflitos tornaram-se inevitáveis: posseiros e colonos eram expulsos por jagunços, e o Estado mantinha uma postura ambígua, ora de mediador, ora de cúmplice. Entre as décadas de 1950 e 1960, episódios como a Guerra de Porecatu, o Levante de Três Barras e a Revolta de Medianeira revelaram o grau de tensão existente entre a legalidade fundiária e a legitimidade da

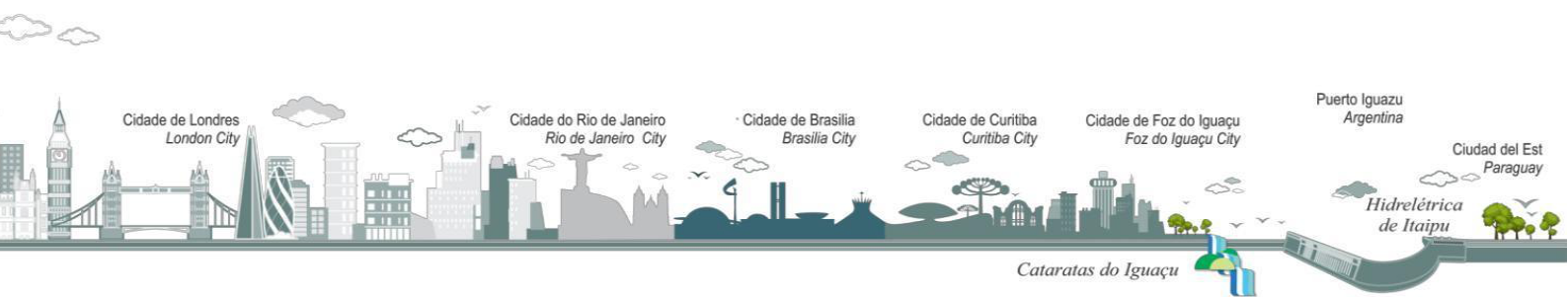

posse. (Chagas, 2015)

Essas lutas pela terra não podem ser interpretadas apenas como reivindicações econômicas; elas representam um embate entre duas racionalidades: a mercantil, associada ao agronegócio nascente, e a comunitária, vinculada ao modo de vida camponês.

Como argumenta Fernandes, (2008), a territorialização do capital no campo implica, simultaneamente, a desterritorialização do camponês, processo que gera conflitualidade permanente. No caso paranaense, essa conflitualidade foi agravada pela duplicidade de títulos de propriedade, pela sobreposição de registros e pelo uso político da terra como moeda de troca entre elites locais, práticas que interpreta como expressões do “uso patrimonialista do território”.

O regime de violência instaurado por jagunços e grileiros não atingia apenas os homens; afetava diretamente as mulheres, que se tornaram vítimas invisíveis da guerra agrária. Muitas eram responsáveis por proteger as casas, cuidar dos filhos e garantir o sustento mínimo enquanto os maridos se envolviam em disputas armadas. (Freitag, 2007)

Outras, como mostram registros orais dos assentamentos, participaram ativamente das ocupações e dos enfrentamentos, mas suas trajetórias raramente foram reconhecidas pela historiografia oficial. O apagamento dessas experiências integra o que Federici (2019) denomina “silenciamento das produtoras de vida”: o esquecimento histórico das mulheres como agentes econômicas e políticas.

Com o avanço da mecanização agrícola e a implantação da Usina Hidrelétrica de Itaipu, nas décadas de 1970 e 1980, o processo de expropriação atingiu novas proporções. Milhares de famílias foram removidas de suas terras, perdendo não apenas o espaço físico, mas também as redes de solidariedade e pertencimento que estruturavam a vida camponesa. Esse contexto catalisou uma nova fase de mobilização social.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) e os sindicatos rurais passaram a desempenhar um papel decisivo na organização das comunidades deslocadas, fomentando a emergência de movimentos autônomos de luta pela terra. (Brenneisen, 2004)

Foi nesse cenário que se formaram os primeiros núcleos que dariam origem ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), criado oficialmente em 1984, em Cascavel. Mais do que uma estrutura organizativa, o MST representou a rearticulação da subjetividade camponesa em torno da ideia de território como direito coletivo e expressão de dignidade.

A luta pela reforma agrária passou, então, a ser também uma luta pela reconstrução do

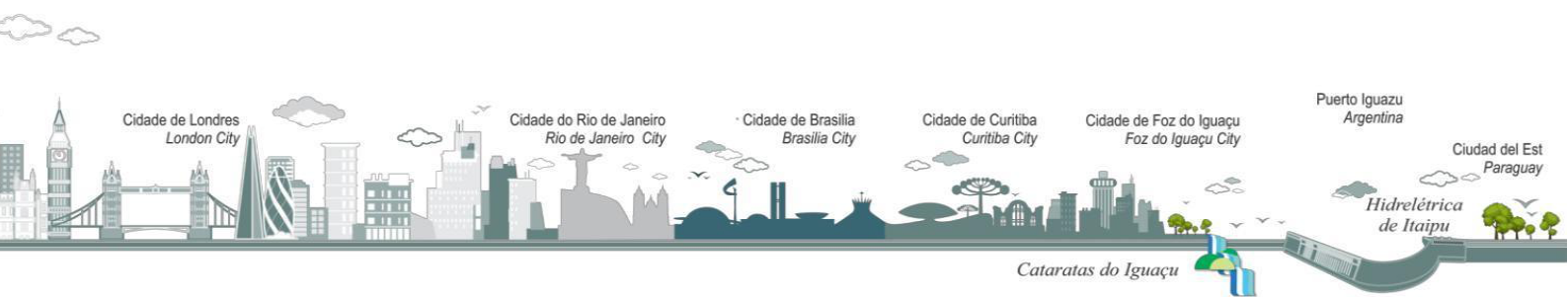

sujeito político do campo. Como destacam Fabrini, Roos e Marques (2007), o MST ampliou o significado da terra, convertendo-a de mercadoria em espaço de resistência e cidadania.

Contudo, a presença feminina nesse processo foi, inicialmente, secundarizada. As mulheres eram vistas como “apoio logístico” ou “mão de obra complementar”, responsáveis por cozinhar, cuidar das crianças e garantir a continuidade da vida nos acampamentos. Aos poucos, porém, começaram a reivindicar espaços de decisão e visibilidade dentro do próprio movimento.

Essa reconfiguração não ocorreu sem conflitos: a resistência patriarcal nas organizações camponesas evidenciou que a luta pela terra e a luta contra o patriarcado são faces indissociáveis da mesma opressão.

Nos assentamentos, como Valmir Mota de Oliveira, Ander Rodolfo Henrique e 16 de Maio, as mulheres relatam longos períodos de privação antes da conquista definitiva do lote. Algumas viveram três anos sob lona preta, sem energia elétrica e com acesso restrito à água potável. Outras narram as ocupações armadas: “A gente foi recebido a tiro ali, eu tava no caminhão... Ficamos escondidas no mato, depois tomamos a sede da fazenda. Eu lembro que eram os homens à frente, mas nós estávamos atrás com as crianças, e ninguém arredou o pé.” (Entrevistada 11, 2021)

Outras relembram as barreiras humanas erguidas diante da polícia, quando os despejos ameaçavam destruir o acampamento. Nesses episódios, o medo cedeu lugar à coragem coletiva, e o cotidiano transformou-se em ato político.

A resistência camponesa no Oeste do Paraná expressa, portanto, uma dialética entre exclusão e emancipação. A violência fundiária, a grilagem e a precarização jurídica da posse não conseguiram eliminar as formas de solidariedade e de produção coletiva que emergem dos assentamentos. Nesses espaços, a luta pela terra converte-se em luta pelo reconhecimento, não apenas da posse, mas da própria humanidade daqueles e daquelas que a cultivam.

Como sugere Boaventura de Sousa Santos (2016), é nesse território de conflitos que surgem as “epistemologias do Sul”: saberes insurgentes que desafiam o monopólio da razão moderna e revelam a potência política das margens.

Dessa forma, o Oeste paranaense é mais do que um recorte geográfico; é um espelho das contradições do Brasil agrário. Ali coexistem o agronegócio globalizado e a economia solidária camponesa, o poder político dos grandes proprietários e a resistência cotidiana das mulheres que transformam o chão em sustento e o sofrimento em semeadura.

Essas práticas de resistência, ancoradas na economia do cuidado e na solidariedade,

constituem não apenas experiências sociais, mas verdadeiras epistemologias da terra. É a partir delas que se pode formular a categoria de justiça agrária de gênero, discutida na seção seguinte.

As Mulheres Camponesas Assentadas: Visibilidade, Resistência E Emancipação

Nos assentamentos rurais do Oeste do Paraná, a luta pela terra não se encerra com a conquista do território; ela se reinventa cotidianamente nas formas de resistência e nas práticas de cuidado que sustentam a vida camponesa. As mulheres, historicamente relegadas à condição de coadjuvantes, emergem nesse contexto como protagonistas invisibilizadas, cuja atuação desafia tanto o patriarcado agrário quanto a lógica produtivista do agronegócio.

A resistência feminina é, assim, uma forma de reinvenção política do cotidiano, um exercício de poder que se realiza na manutenção da vida, no cultivo da terra e na criação de laços comunitários. A trajetória das mulheres assentadas revela que o acesso à terra, embora condição necessária, não é suficiente para garantir emancipação. O título de propriedade, frequentemente registrado em nome dos homens, reforça a exclusão simbólica das mulheres, mesmo em projetos formalmente voltados à igualdade.

Dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017) e do Atlas da Questão Agrária no Paraná ((2021) indicam que a participação feminina na titularidade dos lotes rurais é inferior a 15%, enquanto a presença das mulheres na força de trabalho agrícola supera 40%. Essa assimetria reflete a persistência do que Deere e León (2002) denominam “patrimônio desigual de gênero” a concentração da propriedade da terra como forma estrutural de poder masculino.

Conforme entrevistas semiestruturadas realizadas com mulheres assentadas do Oeste do Paraná, em 2021, no âmbito desta pesquisa, foram ouvidas 29 participantes residentes nos assentamentos Valmir Mota de Oliveira, Ander Rodolfo Henrique, 16 de Maio, Olga Benário e Antônio Companheiro Tavares.

As entrevistadas foram selecionadas por critério de participação ativa na organização produtiva e comunitária dos assentamentos, e suas narrativas foram coletadas em contexto de campo, por meio de roteiros orientados por categorias analíticas relacionadas à terra, trabalho e gênero. Para fins éticos, os nomes foram anonimizados e as falas são identificadas por numeração sequencial, preservando-se o conteúdo das experiências relatadas.

Nos assentamentos analisados, Valmir Mota de Oliveira, Ander Rodolfo Henrique, 16 de

Maio, Olga Benário e Antônio Companheiro Tavares, observa-se que a construção da identidade feminina camponesa ocorre em meio a tensões entre o reconhecimento formal e o cotidiano da luta.

As narrativas das entrevistadas indicam que muitas enfrentaram a violência direta dos despejos, a repressão policial e a precariedade dos acampamentos, mas continuaram a sustentar seus grupos com o trabalho invisível da reprodução social: preparar alimentos, cuidar das crianças, organizar a vida coletiva sob a lona preta.

Algumas relataram ter vivido por anos em barracos sem água e luz, abrigando crianças sob lonas plásticas e resistindo a despejos violentos. Outras lembram de quando foram chamadas para formar barreiras humanas diante da polícia, experiências que transformaram o medo em coragem coletiva.

Em suas palavras: “Ficamos escondidas no mato com as crianças. Eles vinham com arma, mas a gente não arredava o pé. Quando a terra é nossa, é como se fosse o corpo da gente: a gente defende com tudo o que tem.” (Entrevistada 7, 2021).

Essas falas exemplificam o que Scott, (1990) descreve como formas cotidianas de resistência: práticas silenciosas, subterrâneas, que desafiam o poder sem necessariamente confrontá-lo de maneira aberta.

No caso das mulheres assentadas, a resistência manifesta-se tanto nas ações coletivas quanto na persistência em permanecer, cultivar e criar em meio à adversidade. Essa permanência constitui, em si mesma, um gesto político, o “direito de existir na terra”, como definem as próprias entrevistadas.

A participação das mulheres limitava-se aos espaços de apoio, como cozinhas comunitárias ou creches improvisadas nos acampamentos, com o tempo, contudo, a experiência coletiva e o amadurecimento político permitiram às mulheres reivindicar a palavra e o poder.

Surgiram instâncias organizativas específicas, como os coletivos e setores de gênero do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), responsáveis por promover a participação política das mulheres, bem como núcleos de produção agroecológica e espaços de formação, como a Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF), que têm ampliado sua presença nos processos decisórios do movimento e nos sindicatos rurais.

Essas iniciativas se expressam, ainda, na realização de jornadas nacionais de luta das mulheres sem-terra, na consolidação de práticas produtivas agroecológicas conduzidas por mulheres e na ampliação do debate interno sobre a divisão sexual do trabalho e a violência de

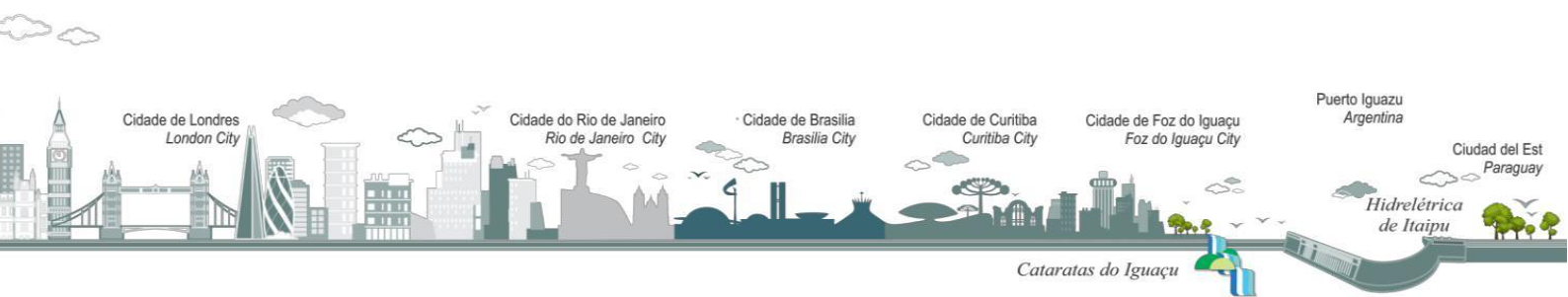

gênero.

Estudos de Boni, 2018 e Gubert *et al.,* 2020, indicam que tais processos têm contribuído para o fortalecimento da autonomia feminina e para a redefinição das formas de organização coletiva no campo, ainda que persistam tensões decorrentes da reprodução de padrões patriarcais nas estruturas sociais e políticas do meio rural.

Essas mudanças, embora graduais, sinalizam uma transformação epistemológica: o conhecimento sobre a terra e a produção deixam de ser monopólio masculino e passam a incorporar saberes femininos, vinculados à preservação ambiental, ao uso racional dos recursos e à ética do cuidado. (Gonzalez; Lima Costa; Signor, 2020)

Como argumenta Federici (2019), a economia camponesa, baseada na reprodução da vida, desafia a lógica da acumulação capitalista, pois redefine o valor do trabalho não pela mercadoria produzida, mas pela sustentação das relações vitais.

Nos assentamentos estudados, essa racionalidade do cuidado manifesta-se na organização de hortas comunitárias, na partilha de sementes crioulas e na prática da economia solidária. As mulheres assumem um papel central nesses processos, articulando o trabalho produtivo ao reprodutivo, de modo que o cultivo da terra se confunde com o cultivo da comunidade.

Em muitos casos, as hortas femininas tornam-se fonte de renda autônoma, ampliando a autonomia financeira das famílias e fortalecendo redes de cooperação entre assentamentos. Essa dinâmica expressa o que Leff, (2006)se denomina racionalidade ambiental: uma forma de conhecimento e prática que integra economia, ecologia e ética.

A resistência das mulheres camponesas também é simbólica. Ao reivindicarem o direito de serem reconhecidas como trabalhadoras rurais, elas contestam a divisão tradicional entre as esferas pública e privada que sustentou o patriarcado jurídico.

Essa disputa por reconhecimento também se projeta no âmbito dos direitos previdenciários, especialmente na condição de segurada especial, categoria fundamental para a proteção social no meio rural. Embora a Constituição de 1988 tenha ampliado o acesso das mulheres camponesas à previdência social, reconhecendo o regime de economia familiar e assegurando a igualdade formal entre homens e mulheres, a efetivação desses direitos ainda encontra obstáculos significativos.

Como destaca Brumer, (2002), a comprovação da atividade rurícola permanece um dos principais entraves, sobretudo para as mulheres, cujo trabalho historicamente se desenvolve em espaços invisibilizados, como o cuidado doméstico e a produção para subsistência.

Na mesma linha, aponta que a exigência de início de prova material e a persistência de uma leitura restritiva por parte da administração previdenciária dificultam o reconhecimento da condição de segurada especial feminina. (Porto; Araujo, 2006).

Desse modo, a luta das mulheres camponesas pelo reconhecimento como trabalhadoras não se limita ao acesso à terra, mas também envolve a disputa por visibilidade jurídica no sistema de seguridade social, evidenciando a permanência de estruturas patriarcais na definição dos sujeitos de direito no campo.

O espaço doméstico, antes visto como apolítico, transforma-se em lugar de organização e de consciência coletiva. A cozinha comunitária converte-se em arena política, e o cuidado, tradicionalmente desvalorizado, passa a ser entendido como ação transformadora, nessa perspectiva, a luta feminina pela terra é também uma luta pelo reconhecimento de formas alternativas de poder e de saber.

A desigualdade de gênero no campo, entretanto, persiste mesmo nos assentamentos. Como mostra Moura, (2019), os mecanismos de herança e a ausência de políticas públicas específicas ainda mantêm as mulheres em condição de dependência econômica e jurídica. Essa exclusão perpetua a naturalização da figura masculina como chefe da família e único titular legítimo da propriedade.

Carneiro (2020) observa que essa lógica é expressão da “intersecção entre gênero, classe e raça”, uma vez que as mulheres camponesas, em sua maioria, também enfrentam os efeitos da pobreza e da invisibilidade social.

Apesar desses limites, o protagonismo das mulheres assentadas vem se consolidando como força de transformação. Nos encontros regionais do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), nas feiras agroecológicas e nas instâncias organizativas internas, como os coletivos e setores de gênero, sua presença tem se tornado cada vez mais expressiva. Esses espaços atuam na formulação de pautas específicas, no enfrentamento à violência de gênero e na promoção da participação feminina nos processos decisórios do movimento. (Boni, 2018)

As mulheres também desempenham papel central na organização de núcleos de produção agroecológica, na gestão de cooperativas, na articulação de redes de comercialização solidária e na condução de processos formativos em escolas vinculadas ao movimento, como a Escola Nacional Florestan Fernandes.

Além disso, mobilizações como as Jornadas Nacionais das Mulheres Sem Terra evidenciam

a consolidação de uma agenda política própria, voltada à soberania alimentar, à agroecologia e à igualdade de gênero. Esses processos indicam avanços no reconhecimento das mulheres como sujeitas políticas no campo, ainda que persistam tensões relacionadas à reprodução de padrões patriarcais no interior das próprias organizações. (Deere, 2004)

A experiência coletiva e a solidariedade de gênero possibilitam a construção de novas subjetividades políticas, nas quais a identidade camponesa se entrelaça à consciência feminista. Essa hibridização entre território e gênero reconfigura o próprio sentido da reforma agrária, deslocando-a de um paradigma distributivo para um projeto de justiça social e decolonial.

Como sintetiza Boff (1999), a ética do cuidado é a base de uma nova convivência planetária, e sua emergência nos espaços camponeses revela a potência civilizatória das práticas femininas. Nos assentamentos do Oeste do Paraná, as mulheres transformam a terra em uma escola de resistência: semeiam não apenas alimentos, mas também autonomia, coletividade e esperança.

Nesses territórios, o patriarcado agrário encontra seus limites; e a emancipação feminina, ainda que parcial e conflituosa, germina como possibilidade concreta de uma nova ordem social.

Essas práticas de resistência e emancipação constituem, portanto, não apenas uma dimensão sociológica da luta camponesa, mas também um campo epistemológico. Ao tornar visível o saber das mulheres sobre o território, revelam-se as bases de uma justiça agrária de gênero.

METODOLOGIA

Metodologicamente, o estudo adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratório-analítica, orientada por uma perspectiva interdisciplinar que articula o Direito Agrário, a Sociologia Rural e os Estudos de Gênero, sob enfoque crítico-decolonial.

A pesquisa foi desenvolvida no Oeste do Paraná, tendo como recorte espacial cinco assentamentos rurais: Valmir Mota de Oliveira, Ander Rodolfo Henrique, 16 de Maio, Olga Benário e Antônio Companheiro Tavares. O recorte temporal compreende o período de 2021, quando foi realizada a etapa de campo.

A investigação estrutura-se a partir de uma estratégia de triangulação de dados, combinando revisão bibliográfica sistematizada, análise documental e produção de dados empíricos. No plano empírico, foram realizadas 29 entrevistas semiestruturadas com mulheres assentadas, selecionadas a partir de critérios de participação ativa nas atividades produtivas e na organização

comunitária dos assentamentos.

As participantes apresentam perfis diversos em termos de idade, composição familiar e tempo de permanência nos assentamentos, o que permitiu captar múltiplas experiências da condição feminina no campo.

As entrevistas foram conduzidas mediante roteiro previamente elaborado, gravadas mediante consentimento das participantes e posteriormente transcritas para análise. Para fins éticos, os nomes foram anonimizados, sendo as falas identificadas por numeração sequencial.

No que se refere às fontes documentais, foram analisados relatórios institucionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), bem como dados secundários provenientes de bases oficiais e estudos sobre a questão agrária na região.

No plano analítico, emprega-se a técnica de análise de conteúdo, em sua vertente temática, conforme proposta de Bardin, estruturada em três etapas: (i) pré-análise, com organização do corpus e definição das categorias iniciais; (ii) exploração do material, com codificação das falas e identificação de núcleos de sentido; e (iii) tratamento e interpretação dos resultados, articulando os dados empíricos ao referencial teórico adotado.

A articulação entre referencial crítico e evidências empíricas possibilita uma leitura situada das dinâmicas sociojurídicas investigadas, evidenciando como as práticas cotidianas das mulheres camponesas tensionam a racionalidade jurídica tradicional e contribuem para a formulação de uma concepção ampliada de justiça agrária, sensível às dimensões de gênero, território e cuidado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória histórica da questão agrária brasileira, reinterpretada à luz da experiência das mulheres camponesas do Oeste do Paraná, revela que a terra permanece como espelho das estruturas de poder que moldaram a sociedade brasileira: patriarcal, colonial e desigual.

Desde o período das sesmarias até o avanço do agronegócio globalizado, o regime fundiário consolidou-se como instrumento de concentração não apenas econômica, mas também simbólica, reproduzindo a exclusão das mulheres como sujeitas de direito. No entanto, é justamente a partir das margens, das cozinhas comunitárias, das hortas solidárias e das assembleias rurais, que se produz a mais profunda insurgência contra essa ordem.

As mulheres assentadas demonstram que a luta pela terra é, antes de tudo, uma luta pela

vida. Ao resistirem às múltiplas formas de dominação, do latifúndio, do Estado e do patriarcado, elas reconfiguram o sentido da reforma agrária, deslocando-o de uma pauta distributiva para um projeto ético e civilizatório.

A terra deixa de ser mercadoria e torna-se território de cuidado; o assentamento deixa de ser espaço de transição e converte-se em comunidade de pertencimento. Essa virada ontológica é o que este estudo denominou justiça agrária de gênero, um horizonte epistemológico no qual o direito, a economia e a política são reconduzidas ao serviço da reprodução da vida.

Ao longo do artigo, demonstrou-se que as formas contemporâneas de exclusão das mulheres camponesas não decorrem apenas da ausência de políticas públicas, mas também da persistência de uma racionalidade jurídica e social estruturada em torno do paradigma do homem-proprietário.

A emancipação feminina no campo exige, portanto, mais do que inclusão normativa: requer a transformação dos fundamentos epistemológicos do direito agrário, substituindo a lógica da dominação pela ética do cuidado e da interdependência. Essa perspectiva amplia a função social da propriedade para além da produtividade e da justiça distributiva, incorporando valores como solidariedade, sustentabilidade e dignidade.

A experiência dos assentamentos do Oeste do Paraná evidencia que as epistemologias femininas camponesas, ancoradas na prática cotidiana, na cooperação e na reciprocidade, são capazes de produzir novas racionalidades políticas.

Ao resistirem ao apagamento histórico e ao construírem coletivamente estratégias de sobrevivência e autonomia, as mulheres assentadas inauguram modos de existência que desafiam as fronteiras entre o jurídico e o social, o econômico e o simbólico.

Os resultados deste estudo permitem afirmar que a justiça agrária de gênero não se realiza apenas nas normas, mas também nas práticas: nas hortas comunitárias que alimentam, nas assembleias que deliberam, nas redes que cuidam e nas memórias que resistem.

Ela germina onde o direito institucional não alcança, no território vivido, onde o trabalho feminino se converte em ato político e o cotidiano, em campo de transformação. Nesse sentido, a emancipação feminina na terra é também a emancipação do próprio direito, que deixa de ser instrumento de exclusão para se tornar linguagem de libertação.

Embora o presente artigo tenha se concentrado na análise qualitativa dos assentamentos do Oeste do Paraná, suas conclusões dialogam com problemáticas mais amplas, que atravessam

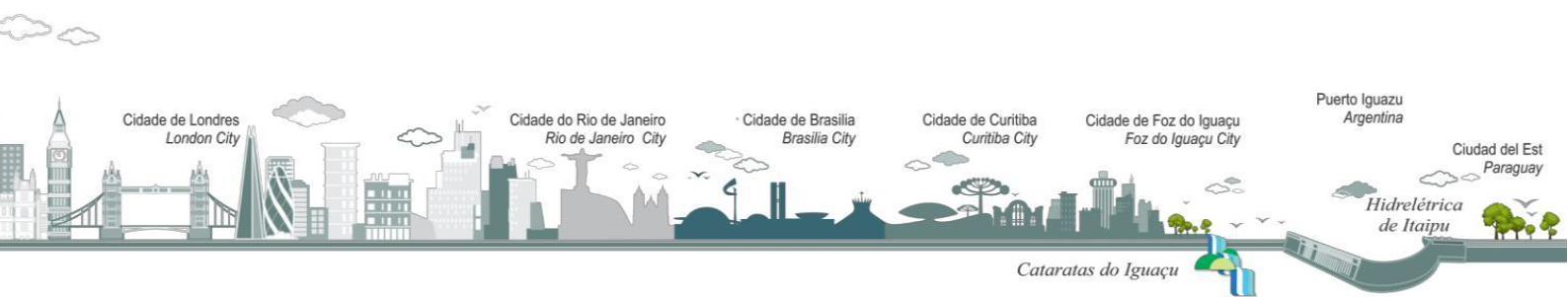

a América Latina, a feminização da pobreza rural, a concentração fundiária e a desvalorização do trabalho reprodutivo.

Investigações futuras podem aprofundar o exame empírico da governança agrária com enfoque de gênero, avaliando como políticas de co-titularidade, agroecologia e economia solidária impactam a autonomia das mulheres rurais. Também se mostra promissora a análise comparativa entre assentamentos liderados por mulheres e por homens, a fim de medir diferenças em produtividade, sustentabilidade e coesão social.

Mais do que propor soluções técnicas, este artigo buscou evidenciar a necessidade de uma ruptura epistemológica: abandonar o mito da neutralidade jurídica e reconhecer que toda forma de justiça é também uma forma de saber.

A justiça agrária de gênero, nesse sentido, não se limita a uma reconfiguração simbólica do direito, mas exige o reconhecimento efetivo das mulheres camponesas como trabalhadoras rurais e sujeitas plenas de direitos. Isso implica assegurar, para além do acesso à terra, a concretização dos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal de 1988, especialmente aqueles relacionados à previdência social, à saúde, à alimentação, ao trabalho e à assistência social, historicamente negados ou dificultados às mulheres do campo.

Assim, a justiça agrária de gênero configura-se como um movimento de transformação normativa e material, no qual o direito deixa de operar como instrumento de exclusão e passa a atuar como garantia das condições mínimas de dignidade.

Entre o silêncio histórico e a semeadura cotidiana, floresce a possibilidade de um campo mais justo, plural e solidário, onde o cuidado, o reconhecimento e a liberdade se afirmem como fundamentos do viver comum.

REFERÊNCIAS

Atlas da questão agrária no Paraná: diálogos em construção. Organização: Observatório da Questão Agrária no Paraná. Naviraí, MSIpuvaíva, , 2021. Disponível em: <http://questaoagrariapr.blogspot.com/p/atlas-daquestao-agraria-no-parana.html>. Acesso em: 20 maio. 2022

BOFF, Leonardo. Saber cuidar. **Petrópolis: Vozes**, p. 46, 1999.

BONI, Valdete. Movimento de mulheres camponesas, feminismo e segurança alimentar. **Movimentos e lutas sociais pela terra no sul do Brasil: questões contemporâneas**, p. 124–

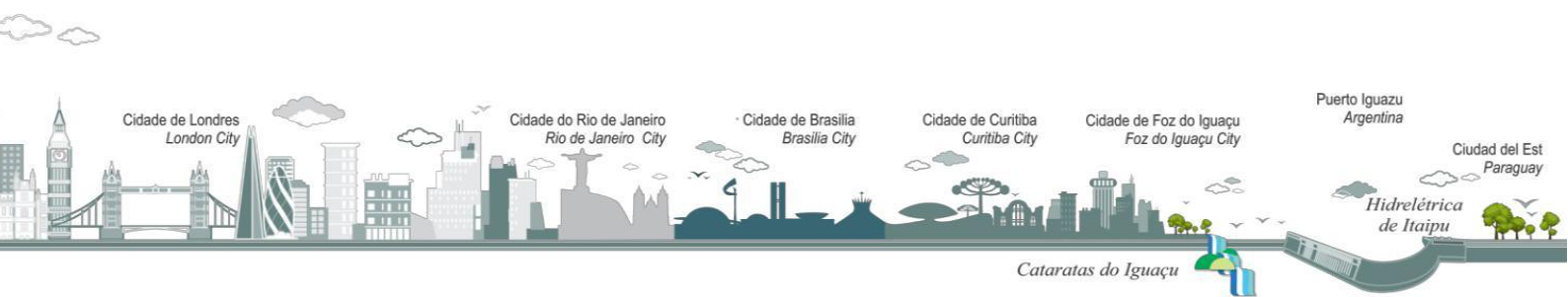

144, 2018.

BRENNEISEN, Eliane. Encontros e desencontros na luta pela terra. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 12, n. 1, p. 128–163, 2004.

BRUMER, Anita. Previdência social rural e gênero. **Sociologias**, v. 4, n. 7, p. 50–81, 2002.

CHAGAS, Mayara da Fontoura. **Narrativas de colonos e posseiros na luta pela terra: a (re)criação da memória da revolta de três barras do paraná, 1964-2014**. *[S.l.]*: Universidade Estadual Do Oeste Do Paraná, 2015.

DEERE, Carmen Diana. Os direitos da mulher à terra e os movimentos sociais rurais na reforma agrária brasileira. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, n. 1, p. 175–204, abr. 2004.

DEERE, Carmen Diana; LEON, Magdalena. **O Empoderamento da Mulher: direitos à terra e direitos de propriedade na América Latina**. 1. ed. Rio de Janeiro: UFRGS, 2002.

DOS SANTOS, Débora Fragata; ZIMMERMANN, Silvia Aparecida. O movimento de mulheres camponesas na construção do feminismo camponês popular: protagonismo feminino, práticas feministas e história de luta. **Novos Rumos Sociológicos**, v. 7, n. 11, p. 279, 30 ago. 2019.

FABRINI, João E.; ROOS, Djoni; MARQUES, Erwin B. A espacialização da luta pela terra no Paraná. **Espaço Plural**, v. Ano VIII, n. 16, p. 33–41, 2007.

FEDERICI, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução: Trabalho Doméstico, Reprodução E Luta Feminista**. São Paulo: Elefante, 2013. v. 2013

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. 5. ed. São Paulo: Global, 2008.

FISCHER, Izaura Rufino; GEHLEN, Vitória. Reforma Agrária: chão masculino, pão feminino. 2002.

FREITAG, Liliane da Costa. **Extremo-Oeste Paranaense: História territorial, região, identidade (re)ocupação**. p. 2009, 2007.

GONZALEZ, Aline Costa; LIMA COSTA, Mariell; SIGNOR, Altevir. Desenvolvimento Sustentável: Perspectivas E Desafios Para a Sociedade Moderna Sustainable Development: Perspectives and Challenges for Modern Society. **International Journal of Environmental Resilience Research and Science**, p. 64–75, 2020.

GUBERT, Flavia Piccinin Paz *et al.* Empoderamento feminino na agricultura familiar. **Revista Fitos**, v. 14, p. 23–30, 2020.

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. *2006*

MARTINS, José de Souza. **O cativeiro da terra**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

MOURA, Irlei Elane Mota de; LINDOSO, Josetito Dutra; MOURA, Walcymar Souza Aleixo de. O DIREITO DE PROPRIEDADE E A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL. **Rei - Revista Estudos Institucionais**, v. 2, n. 2, p. 799, 2017.

MOURA, Margarida Maria. **Os Herdeiros Da Terra**. 2. ed. Curitiba: Brazil Publisher, 2019.

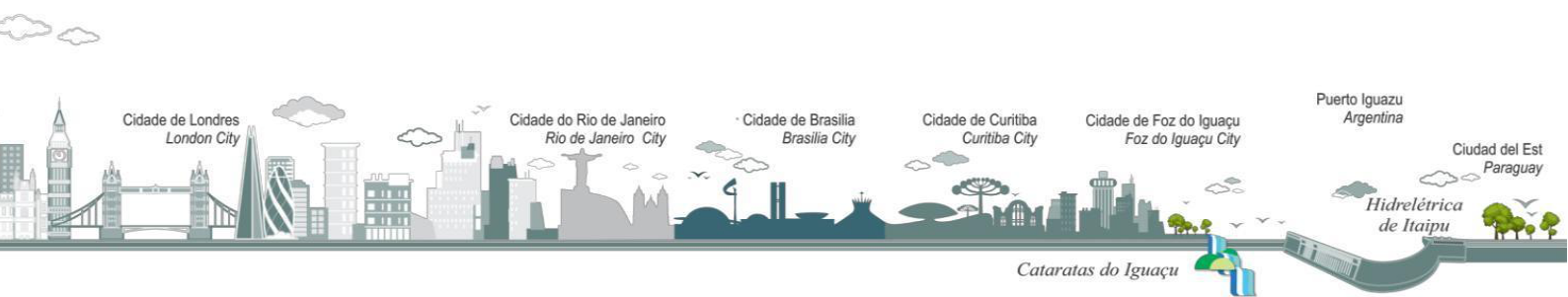

MYSKIW, Antonio Marcos. **Colonos , posseiros e grileiros: conflitos de terra no Oeste Paranaense (1961/1966)**. *[S.l.]*: Universidade Federal Fluminense – UFF, 2002.

OXFAM BRASIL. **Terrenos da desigualdade**. Disponível em: <https://oxfam.org.br/wp-content/uploads/2019/08/relatorio-terrenos_desigualdade-brasil.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2021.

PORTO;, Rafael Vasconcelos; ARAUJO, Gustavo Beirão. **Manual de Direito Previdenciário**. *2006*

PRIORI, Angelo; POMARI, Luciana Regina. **História do Paraná (séculos XIX e XX)**. 1. ed. Maringá: Eduem, 2012.

REOLON, Cleverson Alexsander. Colonização E Urbanização Da Mesorregião Oeste Do Paraná (1940-2000). **Raega - O Espaço Geográfico em Análise**, v. 13, p. 49–57, 2007.

SANTOS, Boaventura De Sousa; ARAÚJO, Sara; BAUMGARTEN, Maíra. As epistemologias do Sul num mundo fora do mapa. **Sociologias**, v. 18, n. 43, p. 14–23, 2016.

SCOTT, Joan. GÊNERO: UMA CATEGORIA ÚTIL PARA ANÁLISE HISTÓRICA . **Educação & realidade**, v. 20, n. 2, p. 71–99, 1990.